

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

101/2021



Fls: Nº 01
Proc. Nº 1906/2021

Dispõe sobre: *"Institui o mês da Conscientização da Doença de Parkinson, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o mês de conscientização da doença de Parkinson, destinado a divulgação dos meios de tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida daqueles acometidos pela doença, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de abril.

Art. 2º O mês de conscientização terá como símbolo a Tulipa Vermelha, que é o símbolo mundial da doença de Parkinson.

Art. 3º São objetivos do mês de conscientização da doença de Parkinson:

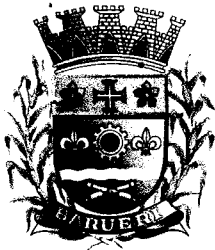
I - inserir a temática na comunidade como um todo;

II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

Câmara Municipal de Barueri
Protocolo nº 0025639
Livro nº 18153 Fls. —
Barueri 09/09/2021





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc. N° POG 6021

IV - participação de familiares dos parkinsonianos, no sugestionamento e conhecimento das ações públicas e serviços de saúde;

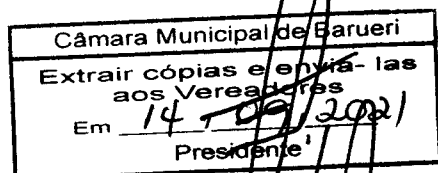
V - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

VI - entendimento do direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade.

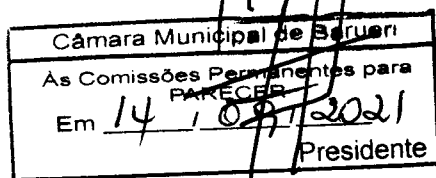
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

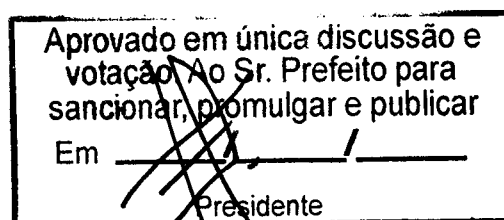
Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 08 de setembro de 2021.



Leandro Dantas de Souza
Vereador



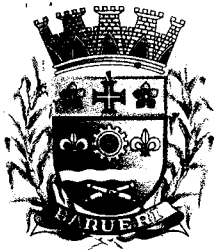
JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei é uma sugestão do “Movimento Vibrar com Parkinson”, idealizado pela Cientista e Pesquisadora Danielle Lanzer, jovem que foi diagnosticada com Parkinson aos 36 anos de idade. Tal movimento teve início em julho de 2014 e contou inclusive com o apoio da modelo Daniella Cicarelli.

A intenção deste projeto de lei “Tulipa Vermelha” é trazer a luz sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito do Parkinson,





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 03
Proc. N° 1906/2021

principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, todos os anos, no mês de abril.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial a partir dos 65 anos sofrem com a doença. No Brasil, a estimativa é de 200 mil pessoas com Parkinson. A cura ainda não foi alcançada, mas há estudos em nível experimental que buscam alternativas de tratamento e até mesmo a cura.

Por esses motivos elencados, dá-se a importância da aprovação deste projeto de lei, pois assim, teremos a oportunidade de atuarmos em benefício daqueles que sofrem de Parkinson, cobrando direitos, estabelecendo diálogo para formular políticas públicas junto ao Poder Público Local e conscientizara Sociedade Civil.

